DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 26 de outubro de 2026 **Ano X, Nº 2420**

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - CONVENENTES: Município de São Benedito/CE, CNPJ nº 07.778.129/0001-74, e Município de Sobral/CE, CNPJ nº 07.598.634/0001-37. OBJETO: Cooperação técnica e administrativa entre os convenentes, mediante cessão de servidores integrantes de seus quadros efetivos para o exercício de cargo em comissão no ente cessionário, havendo carência técnica e/ou administrativa, nos termos dos ofícios requisitórios e do respectivo termo de cessão. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 23, inciso V e parágrafo único, da Constituição Federal; Leis Municipais nº 528/2000 e nº 706/2010 do Município de São Benedito/CE; e legislação estatutária dos servidores do Município de Sobral/CE. ÔNUS DA CESSÃO: O servidor cedido perceberá a remuneração do cargo ou função de que é titular, nos moldes do respectivo termo de cessão, permanecendo o vínculo funcional e previdenciário com o Município de origem. VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31/12/2028, podendo ser prorrogado mediante ajuste entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 04/09/2026. SIGNATÁRIOS: Saul Lima Maciel, pelo Município de São Benedito/CE; e Oscar Spíndola Rodrigues Júnior, pelo Município de Sobral/CE.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - CONVENENTES: Município de Maracanaú/CE, CNPJ nº 07.605.850/0001-62, e Município de Sobral/CE, CNPJ nº 07.598.634/0001-37. OBJETO: Cessão mútua de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo da Administração Pública Direta e Indireta dos convenentes, com a exclusiva finalidade de prestação de serviços de cooperação técnica e qualificação profissional no Município cessionário, conforme a necessidade de pessoal especializado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 54, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Maracanaú/CE; e arts. 66, inciso XII, e 80 da Lei Orgânica do Município de Sobral/CE. ÔNUS DA CESSÃO: Para o cedente ou para o cessionário, conforme estabelecido no respectivo ato formal de cessão, exteriorizado por Portaria do Chefe do Poder Executivo do cedente, com possibilidade de ressarcimento e, havendo cessões recíprocas, de compensação mensal entre os convenentes. VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31/12/2028, podendo ser prorrogado por acordo entre os convenentes. DATA DA ASSINATURA: 22/10/2026. SIGNATÁRIOS: Roberto Soares Pessoa, pelo Município de Maracanaú/CE; e Oscar Spíndola Rodrigues Júnior, pelo Município de Sobral/CE.

ATO Nº 1608/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar MIRLA BEZERRA MOREIRA, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAUDE 4, Simbologia AMS-4, do (a) COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE , a partir do dia 01 de novembro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de outubro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1609/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar CECILIA DA SILVA MEIRELES, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, Simbologia DG-1, do (a) Assessoria Especial de Tecnologia da Informação, do (a) CHEFIA DO GABINETE, do (a) estrutura administrativa do (a) GABINETE DO PREFEITO , a partir do dia 01 de novembro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de outubro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 1588/2026-GABPREF, publicado no DOM nº 2413, de 15 de outubro de 2026, no que diz respeito à Revogação que concede a Licença para Tratar Assuntos Pessoais, do (a) servidor (a) FATIMA REGINA PORTELA DE MENEZES, ocupante do cargo de ANALISTA DE POLITICAS PUBLICAS SOCIAIS, fica alterado o que se segue: Onde se lê: a partir do dia 01 de outubro de 2026. Leia-se: a partir do dia 30 de setembro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de outubro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL. CLAUDIA DOS SANTOS COSTA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM EXERCICIO.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2026 - SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADA: GF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.273.812/0001-05. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP25016-SEPLAG, Cotação Eletrônica nº 2026/34263, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Municipal nº 3.737/2025. OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) climatizadores evaporativos portáteis, destinados à melhoria das condições de conforto térmico e da circulação de ar no auditório da Prefeitura Municipal de Sobral/CE, conforme especificações constantes do Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R$ 7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.01.04.122.0044.1.430. 4.4.90.52.00.1.500.0000.00. PROCESSO ADMINISTRATIVO: P476752/2026. DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2026. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO ANTÔNIO ALVES FERNANDES, Secretário Executivo de Gestão Interna, pela Contratante, e GEAN VIANA RODRIGUES, representante da Contratada. VISTO: HELSON STEPHANES PRADO MELO, Coordenador Jurídico da SEPLAG - OAB/CE nº 38.514.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 058/2026 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, RESOLVE: Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de gestão e fiscalização do Contrato nº 029/2026-SEPLAG, celebrado com a empresa GF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.273.812/0001-05, cujo objeto consiste na aquisição de climatizadores evaporativos portáteis. GESTORA DO CONTRATO: Maria Odizia da Costa Izabel. SUPLENTE DA GESTORA: Maraíza Maria Batista Silva. FISCAL DO CONTRATO: Aparecida Lais Cardozo Cavalcante. SUPLENTE DO FISCAL: Erik Brenner Albuquerque Aguiar. Os servidores designados exercerão as atribuições previstas na referida Portaria e na legislação aplicável, cabendo aos suplentes substituir os titulares em suas ausências, impedimentos ou afastamentos. VIGÊNCIA: A Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2026. MARIO FIRMO DE ALBUQUERQUE - Secretário do Planejamento e Gestão.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P470876/2026. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE26013-SMS (LICITANET Nº 145/2026). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 10/11/2026, ÀS 09:00H (Horário de Brasília). LINK: https://portal.licitanet.com.br/login. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições parceladas de medicamentos destinados à distribuição pela central de abastecimento farmacêutico - CAF e ao atendimento das unidades e serviços da atenção primária, atenção especializada, urgência e emergência da secretaria municipal da saúde de sobral - CE, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Edital e seus anexos. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: http://licitacoes.sobral.ce.gov.br e à Rua Viriato de Medeiros, 1250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 3677-1154, Sobral - CE 23/10/2026. O PREGOEIRO - SAMUEL ALVES XIMENES.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P458692/2026. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº CD26002-SESEC (LICITANET Nº 148/2026). AVISO DE CREDENCIAMENTO - Central de Licitações. Início do acolhimento dos documentos de habilitação e das propostas: 26/10/2026 às 08:00H. Fim do acolhimento dos documentos de habilitação e das propostas: 26/10/2027, às 23:59. Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES DE TIRO ESPECIALIZADOS PARA AVALIAÇÃO E EMISSÃO DE LAUDO DE TIRO PARA CONCESSÃO DE REGISTRO E/OU PORTE DE ARMA DE FOGO. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: http://licitacoes. sobral.ce.gov.br e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 26/10/2026. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CARLOS HILDO GURGEL POMPEU - Presidente.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº

Oscar Spíndola Rodrigues Junior
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato
Vice-Prefeita de Sobral

Yslaia Pontes Vasconcelos
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Mario Firmo de Albuquerque
Secretário do Planejamento e Gestão
Hozanan Linhares Gomes
Procurador Geral do Município
José Crisóstomo Barroso Ibiapina
Secretário do Governo
João Alberto Adeodato Júnior
Secretário do Desenvolvimento Distrital
Ingrid Soraya de Oliveira Sá
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Auditor Geral do Município
Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampáio
Secretária Municipal da Educação

Francimones Rolim de Albuquerque
Secretária Municipal da Saúde
Marinho Júnior Cavalcante
Secretário do Esporte e Lazer
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes Filho
Secretário do Turismo e Eventos
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Juventude e Cultura
Paulo Giovani Saraiva de Oliveira
Secretário Municipal da Infraestrutura
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Evysdanna Gomes de Paula
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente

Vanessa Braga
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social
José Leandro Menezes Costa
Secretário de Trânsito
José Vytal Arruda Linhares
Secretário do Transporte
Messias Aguiar Alcântara
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Rodrigo Dias Silva
Secretário da Agricultura
Emerson Pinto Moreira
Secretário da Pecuária
Mário Cunha Lima
Secretário da Segurança Cidadã

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais
Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM
E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: http://diario.sobral.ce.gov.br

P466015/2026. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela portaria Nº 04/2025 - CELIC, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE26013 - SEPLAG, (LICITANET Nº 118/2026). OBJETO: Contratação do serviço de locação de sistema de gerenciamento e elaboração do fluxo de contratações, com integração ao portal nacional de contratações públicas (PNCP), incluindo ferramenta de pesquisa e busca de preços, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Edital e seus anexos. Adjudicado e homologado em 23/10/2026. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 26/10/2026. A PREGOEIRA - ALINE DE VASCONCELOS SOARES.

ANEXO - AVISO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PE26013 - SEPLAG

Lote 1 (Ampla Disputa)

Fornecedor:	ASSESI BRASIL LTDA - 14.769.245/0001-92
Descrição:	LOTE ÚNICO
Valor:	R$ 351.600,00

-	Código	Item (Descrição complementar conforme edital)	Qtd	Valor Estimado (R$)	Valor Adjudicado (R$)	Total Adjudicado (R$)
1	1162084	SISTEMA DE GERENCIAMENTO E ELABORAÇÃO DO FLUXO DE CONTRATAÇÕES,	12,00	5.250,00	4.000,00	48.000,00
2	1164379	SISTEMA DE GERENCIAMENTO E ELABORAÇÃO DO FLUXO DE CONTRATAÇÕES	12,00	5.100,00	4.500,00	54.000,00
3	1164380	SISTEMA DE GERENCIAMENTO E ELABORAÇÃO DO FLUXO DE CONTRATAÇÕES	12,00	4.966,67	4.000,00	48.000,00
4	1164381	SISTEMA DE GERENCIAMENTO E ELABORAÇÃO DO FLUXO DE CONTRATAÇÕES	12,00	5.033,33	4.000,00	48.000,00
5	1164382	SISTEMA DE GERENCIAMENTO E ELABORAÇÃO DO FLUXO DE CONTRATAÇÕES	12,00	4.900,00	4.500,00	54.000,00
6	1164383	SISTEMA DE GERENCIAMENTO E ELABORAÇÃO DO FLUXO DE CONTRATAÇÕES	12,00	4.733,33	4.450,00	53.400,00
7	1164384	SISTEMA DE GERENCIAMENTO E ELABORAÇÃO DO FLUXO DE CONTRATAÇÕES	12,00	4.816,67	3.850,00	46.200,00
					Total Estimado:	R$ 417.600,00
					Total Homologado:	R$ 351.600,00

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO DO EDITAL DE Nº CH 26004-SEJUC - REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE SOBRAL/CE, EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA , COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), CONFORME AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO. A Comissão de Seleção da Etapa de Seleção do Edital de Chamamento Público nº CH26004-SEJUC - Rede Municipal de Pontos e Pontões de Cultura de Sobral/CE, referente ao Edital de Fomento a Projetos Continuados de Pontos de Cultura, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, instituída pela Lei nº 14.399/2022, realizou a análise e avaliação das candidaturas inscritas na Etapa de Seleção, observando os critérios e pontuações estabelecidos no Anexo 2 - Critérios de Avaliação da Etapa de Seleção do referido Edital. A avaliação das candidaturas foi realizada pela Comissão de Seleção, conforme os critérios estabelecidos no Edital, sendo cada candidatura analisada por, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão, com a participação de, no mínimo, 01 (um) membro da sociedade civil, e a nota final obtida a partir da média das notas atribuídas pelos avaliadores. Concluída a análise, a Comissão de Seleção apresenta o RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO, com a respectiva pontuação das candidaturas, observando-se os critérios de seleção, as categorias e cotas estabelecidas no Edital. Conforme disposto no item 9.1 do Edital, são considerados SELECIONADOS os inscritos que obtiveram as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cota e SUPLENTES aqueles que obtiverem 60 (sessenta) pontos ou mais, mas não alcançaram as maiores notas dentro do quantitativo de vagas. Dessa forma, o resultado preliminar da Etapa de Seleção é apresentado na tabela abaixo:

FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

Nº	NOME PROPONENTE	Nº INSCRIÇÃO	NOME DA ENTIDADE	VAGAS (COTAS OU AMPLA CONCORRÊNCIA)	TIPO DE PROPONENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	GABRIEL FERNANDES DE HOLANDA	ON-269449194	INSTITUTO SONHANDO ALTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA JURÍDICA	95	SELECIONADO
2	ANTÔNIO JOSÉ LOURENÇO SILVA	ON-1842766634	CENTRO CULTURAL DE CAPOEIRA SÃO SALVADOR	COTA PESSOA NEGRA (PRETAS E PARDAS)	PESSOA JURÍDICA	95	SELECIONADO
3	JOSÉ CARLOS MACHADO FONTELES	ON-584192086	INSTITUTO BENEFICENTE E CULTURAL CASA PAI BENEDITO DAS CACHOEIRAS	COTA PESSOA NEGRA (PRETAS E PARDAS)	PESSOA JURÍDICA	94	SUPLENTE
4	JOSÉ ALDAIR CASSIMIRO DE LIMA	ON-1900490740	Associação Cultural Pisa na FULÔ	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA JURÍDICA	91,5	SUPLENTE

* Conforme item 6.2. As cotas serão destinadas às entidades que possuam quadro de dirigentes majoritariamente (cinquenta por cento mais um) composto por pessoas negras, indígenas ou com deficiência, ou que tenham pessoas negras, indígenas ou com deficiência na maioria (cinquenta por cento mais um) das posições de liderança (coordenação/direção) no projeto cultural. *Conforme 10.7. Os casos de empate serão resolvidos individualmente para cada cota e categoria, e o desempate ocorrerá na seguinte ordem de prioridade: a)maior pontuação nos critérios previstos no Anexo 2 (“Avaliação do projeto apresentado”), do item “II a)” ao “IV f)”, nesta ordem; b)maior tempo de existência jurídica (data de fundação) da entidade; c)maior idade da pessoa que representa a entidade cultural. *Alínea a) do Item 10.1. Entendem-se por entidades SELECIONADAS aquelas inscritas que obtiverem as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas definidas no Anexo 1, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 2; *Alínea b) do Item 10.1. Entendem-se por entidades SUPLENTES aquelas inscritas que obtiverem 60 (sessenta) pontos ou mais, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 2, mas não obtiveram as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas; Após resultado da análise da etapa de seleção a Comissão abre prazo recursal de 3 (três) dias úteis, conforme item 10.11 do edital. Sobral/CE, 26 de outubro de 2026. A COMISSÃO DE SELEÇÃO: Representantes do Poder Público - ERICA JESUS NASCIMENTO SOUSA - Matrícula nº: 49275 - JALSEY PEREIRA DE NAZARENO - Matrícula nº: 48659. Representantes da Sociedade Civil - CARLOS JONES MACÁRIO BENTO - EDISON SILVEIRA ROCHA - Membro(a) 1.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 22/2022 - SEFIN - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DAS FINANÇAS - SEFIN. CONTRATADA: INTERSOL TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 05.853.828/0001-06. PROCESSO: P457756/2026. OBJETO: Prorrogação do contrato original. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será prorrogado em 8 (oito) meses do contrato original. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/1993, que rege o contrato. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2026. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Benedito Pereira Andrade Júnior - Secretário Executivo da Secretaria Municipal das Finanças. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Raimundo Herilandes Ferreira Cabral. E Talyssandro Rodrigues Rolim - Coordenador Jurídico.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0126/2024 - SME - PROCESSO Nº P476844/2026 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita nos CNPJ sob o n° 25.011.736/0001-96. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações e na Concorrência Pública nº CP23002-SME. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato supracitado, que tem como objeto a "Contratação de Empresa Especializada para a Ampliação dos Centros de Educação Infantil no Município de Sobral/Ce (Lote 01 - Cei Dona Raimunda Olga Monte Barroso", 90 dias, compreendida no período de 26/10/2026 a 24/01/2027, e o PRAZO DE EXECUÇÃO 90 dias, compreendida no período de 26/10/2026 a 24/01/2027. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2026. DOS SIGNATÁRIOS: Cibelle Conceição Rodrigues Sousa - Contratante e Laeste Luã Moreira Freire- Contratado. Hiury Machado Melo - Coordenador Jurídico da SME.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2025- SME - PROCESSO Nº P478068/2026- CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO LTDA, inscrita nos CNPJ sob o n° 03.562.872/0001-31. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 107, da Lei n.º 14.133/21 e alterações e no Pregão Eletrônico n° PE24015-SME. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato supracitado, que tem como objeto a "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios V para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral", por mais 12 (doze) meses, compreendida no período de 04/11/2026 a 04/11/2027. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2026. DOS SIGNATÁRIOS: Cibelle Conceição Rodrigues Sousa - Contratante e Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho - Contratado. Hiury Machado Melo - Coordenador Jurídico da SME.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2026 - SME - PROCESSO Nº P475281/2026. CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação - SME. CONTRATADA: VERA LUCIA CRUZ MOVEIS & AMBIENTES INTEGRADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.330.005/0001-50. OBJETO: Acréscimo quantitativo ao Contrato nº 036/2026 - SME, cujo objeto é a aquisição de salas multissensoriais e kits pedagógicos. VALOR DO ADITIVO: R$ 423.470,00 (quatrocentos e vinte e três mil, quatrocentos e setenta reais), correspondente a aproximadamente 7,23% do valor global originalmente contratado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea "b", e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 06. 01. 12. 361. 0012. 1. 512. 0000. 4. 4. 90. 52. 00. 1. 570. 0000. 00; 06. 01. 12. 365. 0030. 1. 517. 0000. 4. 4. 90. 52. 00. 1. 57 0. 0000. 00; 06. 01. 12. 365. 0030. 1. 548. 0000. 4. 4. 90. 52. 00. 1. 570. 0000. 00; 06. 01. 12. 361. 0012. 2. 677. 0000. 4. 4. 90. 52. 00. 1. 570. 0 000. 00; 06. 01. 12. 365. 0030. 2. 563. 0000. 4. 4. 90. 52. 00. 1. 570. 0000. 00; 06. 01. 12. 365. 0030. 2. 725. 0000. 4. 4. 90. 52. 00. 1. 570. 0000. 00. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2026. SIGNATÁRIOS: Cibelle Conceição Rodrigues Sousa, pela Contratante, e Vera Lucia Cruz, pela Contratada. Hiury Machado Melo - Coordenador Jurídico da SME.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 0011/2025-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado neste ato por o Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde. CONTRATADO: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.856.593/0001-66. DO OBJETO DO ADITIVO. O presente Termo Aditivo tem por objeto o ACRÉSCIMO ao Contrato nº 0011/2025-SMS, oriundo do Pregão Eletrônico nº 24009 - SMS, cujo objeto do Contrato consiste na "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da atenção básica II (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde". A referida supressão decorre de solicitação formalizada no âmbito do Processo Administrativo nº P477583/2026, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis. - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos arts. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que autoriza a alteração dos contratos administrativos para reajuste, acréscimo ou supressão quantitativa e/ou qualitativa, observados os limites legais e as condições pactuadas no instrumento original e em conformidade com Acórdão 1753/2026, do Tribunal de Contas da União - TCU, que consolidou o entendimento de que, em situações fáticas excepcionais, é possível a superação do percentual de 25% (vinte e cinco por cento). DO VALOR O presente Termo Aditivo incorpora o acréscimo de R$ 36.996,10 (trinta e seis mil novecentos e noventa e seis reais e dez centavos) ao valor global pactuado, correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor global pactuado. SIGNATARIOS: REPRESENTANTE DO CANTRATANTE: Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: GISELI BASSANI DOS SANTOS. DATA DA ASSINATURA: 00 de outubro de 2026. Camila Silva Cavalcante - Coordenadora jurídica.

SECRETARIA DO TRANSPORTE

PORTARIA Nº 28/2026 - SETRANSP - DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DO TRANSPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETARIA DO TRANSPORTE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e de controle interno do patrimônio público sob a gestão da Secretaria do Transporte com a definição clara do servidor que ficará responsável pelo acompanhamento, guarda e prestação de contas referentes ao almoxarifado desta unidade. CONSIDERANDO que tal designação também atende ao disposto no art. 18 da Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025, que determina a identificação formal dos responsáveis pelos setores administrativos da unidade gestora para composição do Rol de Responsáveis da Prestação de Contas de Gestão; RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado como RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO da Secretaria do Transporte CATEGORIA: RESPONSÁVEL PELO SETOR DE ALMOXARIFADO; NOME: Naiara Inácio de Souza - MATRÍCULA: 48744 - CARGO: Gerente DNS 3. PARÁGRAFO ÚNICO - O responsável designado neste artigo exercerá suas atribuições como responsável pelo almoxarifado nos termos da legislação vigente, respondendo pelos atos praticados no âmbito de suas competências, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e penal cabíveis. Art. 2º Esta portaria produz efeitos a partir da sua publicação. Art. 3º Em caso de afastamento, licença ou impedimento do responsável designado, esta

Secretaria indicará substituto mediante portaria específica. Secretaria do Transporte , Sobral-CE, 08 de setembro de 2026. FRANCISCO ELIEZIO DE PAIVA SILVA - Secretário executivo da secretaria do transporte.

PORTARIA Nº 30/2026 - SETRANSP - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO INVENTARIANTE DA SECRETARIA DO TRANSPORTE, NOS TERMOS DO ART. 18 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025. A SECRETARIA DO TRANSPORTE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025, que determina a identificação formal dos responsáveis pelos setores administrativos da unidade gestora para composição do Rol de Responsáveis da Prestação de Contas de Gestão; CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a designação dos servidores responsáveis pelos procedimentos relativos ao inventário da Administração Pública Municipal. RESOLVE: Art. 1º Fica designado o servidor abaixo relacionado para compor a COMISSÃO INVENTARIANTE, representando a Secretaria do Transporte; FUNÇÃO NA COMISSÃO: TITULAR - NOME: Valdianne Aragão Silva - MATRÍCULA: 48736 - CARGO: Gerente da celula de gestão cicloviaria. FUNÇÃO NA COMISSÃO: SUPLENTE - NOME: RANNARA MESQUITA DA SILVA - MATRÍCULA: 48746 - CARGO: ASSESSOR CHEFE I. Parágrafo único. Os responsáveis designados neste artigo exercerão suas atribuições nos termos da legislação vigente, respondendo pelos atos praticados no âmbito de suas competências, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e penal cabíveis. Art. 2º Esta portaria produz efeitos a partir da sua publicação. Art. 3º Em caso de afastamento, licença ou impedimento do responsável designado, esta Secretaria indicará substituto mediante portaria específica. Secretaria do Transporte, Sobral/Ceará, 08 de setembro de 2026. FRANCISCO ELIEZIO DE PAIVA SILVA - Secretário executivo da secretaria do transporte.

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2026 – SEUMA / DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DP26002 - SEUMA - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, neste ato representada por sua Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, EVYSDANNA GOMES DE PAULA. CONTRATADA: MIL SERVICOS & COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 64.***.199/****-75, neste ato representada por FRANCISCO LADISLAU MOTA CALVACANTE. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação n° DP26002-SEUMA, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e as demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de consumo/expediente (pilhas) destinadas a Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA, do município de Sobral/CE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P466165/2026. DO PREÇO: O valor total da contratação é R$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei n° 14.133/2021 e no Diário Oficial do Município (DOM), admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada por servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será acompanhada por servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. Sobral/CE, 26 de outubro de 2026. EVYSDANNA GOMES DE PAULA - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

PORTARIA Nº 46/2026 - SEUMA. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 18/2026, DA SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. A SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 117 e 104, inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, por meio de representante especialmente designado para esse fim; CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEUMA; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 18/2026 - SEUMA, que tem como objeto a aquisição de material de consumo/expediente (pilhas) destinadas a Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA, do município de Sobral/CE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P466165/2026, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: Sra. Osmara Santos de Oliveira Lima (Matrícula: 20793); II - FISCAL: Sra. Samantha Winnie Barros Lima (Matrícula: 53656). Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as demais disposições em contrário. Sobral/CE, em 26 de outubro de 2026. EVYSDANNA GOMES DE PAULA - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.